



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 072/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 041/2015 DE 10/12/2015.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 15.220,00 (Quinze mil, duzentos e vinte reais)** para inclusão nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03– FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.6.008.000 – Manutenção de Serviços da Casa Lar

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 15.220,00

FONTE DE RECURSOS: 1 – Recursos do tesouro (descentralizados) – Despesa: 310

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 15.220,00 (Quinze mil, duzentos e vinte reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.085.000 – Serviço Convivência Fortalecimento Vínculos (0 a 6 anos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos ordinário (Livre) – Despesa: 240

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011.2.086.000 – Serviço Convivência Fortalecimento vínculos (7 a 15 anos)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.220,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos ordinário (Livre) – Despesa: 245

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0010.6.002.000 – Manutenção do Prog de Contra turno Social – Proj. Criança Feliz

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos ordinário (Livre) – Despesa: 288

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal